



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.143, de 22 de Setembro de 1.995
Autoriza assinatura de Convênio para realização
de despesas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município, por
esta Lei, autorizado a celebrar Convênio com o Hospital Cassiano
Campolina, desta Cidade, com o objetivo de serem efetuadas pela
Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas as despesas com os for-
necimentos mensais de água pela COPASA/MG. ao referido Hospital, a
partir do mês de Agosto de 1.995.

Art. 2º - A assinatura do presente Convênio é em virtude
do Hospital Cassiano Campolina prestar gratuitamente assistência
às pessoas carentes do Município de Entre Rios de Minas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio a ser fir-
mado de acordo com o artigo 1º desta Lei correrão por conta da do-
tação orçamentária 13.75.428 - 3.1.32 outros serviços e encargos,
respectivamente da unidade orçamentária 2.5 serviço de saúde, sane-
amento, assistência e previdência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de Setem-
bro de 1.995.



Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-